



*Aprovado*  
*Karla Francisca Vieira Araújo*  
Presidente

## GABINETE DA VEREADORA – KARLA F. VIEIRA ARAÚJO – UNIÃO BRASIL

**Exma. Sra.**  
**Amanda Carla Gonçalves**  
**DD. Vice Presidente da Câmara**  
**Municipal Dores do Indaiá - MG**

**INDICAÇÃO Nº 106 /2025.**

A vereadora, que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, fundamentado no art.157 do Regimento Interno desta Casa, requer que após deliberação do Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, seja oficiado o Exmo. Senhor Prefeito para que tome a seguinte providência:

**Que sejam implementadas medidas adicionais de segurança no trânsito nas imediações das unidades escolares, especialmente nos horários de entrada e saída dos alunos, com atenção especial às Escolas Benjamim Guimarães e Dr. Zacarias.**

### **JUSTIFICATIVA:**

O presente requerimento busca atender a uma demanda urgente e de relevante interesse público, qual seja a adoção de medidas de segurança no trânsito nas imediações das escolas municipais, em especial nos horários de entrada e saída dos alunos.

*KFA*



É notório que, nesses períodos, ocorre intensa movimentação de veículos, motocicletas, ônibus escolares e pedestres, o que aumenta significativamente o risco de acidentes, sobretudo envolvendo crianças e adolescentes, que se encontram em situação de maior vulnerabilidade.

A implementação de medidas de segurança – tais como reforço da sinalização horizontal e vertical, instalação de redutores de velocidade, presença de agentes de trânsito nos horários de pico e campanhas educativas – representa uma ação preventiva essencial para a preservação da integridade física dos estudantes, familiares e profissionais da educação.

A atenção especial às Escolas Benjamim Guimarães e Dr. Zacarias se justifica pela elevada circulação de alunos e pelo fluxo de veículos registrado em seus entornos, circunstância que demanda maior rigor na fiscalização e na adoção de soluções estruturais que promovam segurança viária adequada.

Portanto, a presente solicitação se alinha ao dever do Poder Público de assegurar a proteção integral à criança e ao adolescente, princípio consagrado em nossa legislação, além de reforçar a responsabilidade do Município em oferecer condições seguras de mobilidade urbana, especialmente nos locais de maior vulnerabilidade social e viária.

Assim, conto com a costumeira compreensão de meus pares na aprovação do presente requerimento.

Sala de Sessões Dácio Chagas de Faria, 26 de setembro de 2.025



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG  
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371  
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000  
E-mail: [camaramunicipaldores@gmail.com](mailto:camaramunicipaldores@gmail.com)  
Site: [www.doresdoindaia.mg.leg.br](http://www.doresdoindaia.mg.leg.br)

  
KARLA F. VIEIRA ARAÚJO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
Vereadora – União Brasil